

ESCLARECIMENTOS AO PNBE TEMÁTICO 2013

1) Há dúvidas em relação a como deve ser o livro para o PNBE Temático. O caput do edital, o item 3.1, e o item 1 do anexo III informam que serão selecionadas "obras de referência". A expressão "obra de referência" deve ser tomada em seu sentido literal? Geralmente obras de referência são compilações de informações, quase sempre com entradas independentes. Gostaríamos de ter mais informações sobre a estrutura e características das obras que o MEC pretende adquirir. Em alguns momentos parecem solicitar obras didáticas (**item 3.11.1**), em outros informativas, em outros, ainda, parecem permitir obras literárias (**3.1. Qualidade do texto**), apesar da preponderância destes gêneros ser apresentada como motivo de exclusão.

(SECADI): Entende-se por obras de referência aquelas que tratam dos temas atinentes ao referido edital, constantes do item 1.2, abordados sob seus aspectos conceituais, históricos, políticos, sociais, econômicos, culturais, linguísticos, afetivos, pedagógicos e metodológicos, por meio de narrativas de experiências, almanaques, dicionários, atlas e enciclopédias temáticas, dentre outros.

2) Alunos e professores são categorias distintas? A seleção compreenderá obras apenas para professores e apenas para alunos ou todas as obras devem atender a ambos os públicos? No item 1.2, há itens específicos para professores na descrição dos eixos 5, 6, 7 e 8.

(SECADI): As obras destinam-se tanto a professores quanto a alunos, devendo, por isso, atender ao disposto no item 3 do anexo III, que aponta a necessidade de as obras atenderem a "diferentes níveis de complexidade, de forma que adolescentes, jovens e adultos tenham acesso a textos para serem lidos com autonomia e outros, com a mediação do professor."

3) As obras precisam focar todos os itens apontados na descrição dos temas feita no item 1.2 ou podem apresentar apenas parte deles?

(SECADI): O item 3.4 dispõe que "as obras deverão ser pré-inscritas para apenas uma das categorias previstas no subitem 1.2, ficando excluída do processo a obra que for pré-inscrita em mais de uma categoria."

4) Serão apenas 45 títulos aprovados? O número não é baixo considerando que cada editora pode inscrever até 15 títulos?

(SECADI e FNDE): O número de obras é o adequado para compor o acervo.

5) Neste edital não encontramos nenhum item especificando que não poderão ser inscritas obras já compradas anteriormente. Títulos adquiridos no PNBE/2012 serão aceitos para avaliação e, caso aprovados serão comprados?

(SECADI e FNDE): O edital não faz restrição. A obra poderá ser pré-inscrita desde que atenda aos critérios do edital.

6) No item 4.1.5-6 do anexo III diz que serão excluídas as obras que não apresentarem "referências bibliográficas segundo as normas da ABNT". O edital se refere à NBR 6023/2002 ou a alguma outra norma específica?

(SECADI): As referências bibliográficas devem ser apresentadas segundo as normas da ABNT em vigência - NBR 6023/2002.

7) A última frase do item 4.1.5 do anexo III diz que as ilustrações devem "estar acompanhadas dos respectivos créditos, locais de custódia, informações sobre técnicas utilizadas". Essas exigências valem para qualquer tipo de ilustração ou apenas para reproduções. e

8) Fotográficas de obras de arte? É preciso informar todos os itens em todas as ilustrações? Os créditos devem ser inseridos imagem a imagem, como nos livros didáticos, ou podem constar de uma lista na página de créditos da obra, por exemplo?

(SECADI): Resposta questões 7 e 8: O item 4.1.5, do anexo III, determina que cada ilustração deve estar acompanhada dos respectivos créditos, regra que vale para cada uma das ilustrações.

Cláudia Pereira Dutra
Secretária MEC/SECADI

Rafael Torino
Diretor FNDE/DIRAE